



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Lei nº 441

Abre crédito especial

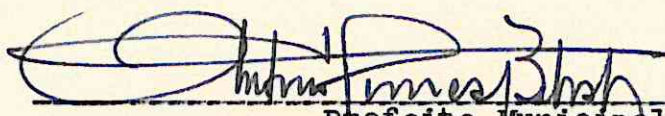
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), nas obras de construção da ponte sobre o Rio Itabira, ligando a Rua Emídio Quites ao Parque Bela Vista, nesta cidade.

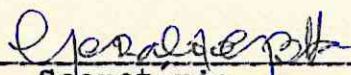
Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de setembro de 1962



Prefeito Municipal



Secretário.